



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 22 de agosto de 2018

I

Série

Número 134

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA
REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

Portaria n.º 280/2018

Procede à segunda alteração da Portaria n.º 399/2016, de 23 de setembro, alterada pela Portaria n.º 261/2017, de 31 de julho que estabelece, para a Região Autónoma da Madeira, o regime do seguro de colheitas de frutas e produtos hortícolas no âmbito dos fundos agrícolas europeus.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E
PESCAS**

Portaria n.º 280/2018

de 22 de agosto

Segunda alteração da Portaria n.º 399/2016, de 23 de setembro, alterada pela Portaria n.º 261/2017, de 31 de julho

Considerando a Portaria n.º 399/2016, de 23 de setembro, alterada pela Portaria n.º 261/2017, de 31 de julho, que estabelece, para a Região Autónoma da Madeira, o regime do seguro de colheitas de frutas e produtos hortícolas no âmbito dos fundos agrícolas europeus.

Considerando que urge adequar as datas de início e termo das coberturas, tendo em conta as especificidades decorrentes das condições atmosféricas da RAM, bem como dos ciclos de produção das diversas culturas a segurar.

Considerando a necessidade de definir datas que permitam dar uma melhor resposta em termos de proteção das culturas e dos agricultores e que minimizem, dentro da melhor celeridade possível, os riscos decorrentes das vulnerabilidades da atividade agrícola na RAM.

O n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 162/2015, de 14 de agosto, determina que as normas complementares dos seguros de colheita de animais e de plantas, do seguro vitícola de colheitas, e do seguro de colheitas de frutas e produtos

hortícolas são objeto de portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da agricultura.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e pelo Secretário Regional de Agricultura e Pescas, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 69.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, na redação e numeração das Leis n.ºs 130/99, de 21 de agosto e 12/2000, de 21 de junho e ainda do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 162/2015, de 14 de agosto, o seguinte:

Artigo 1.º
Objeto

A presente portaria procede à segunda alteração da Portaria n.º 399/2016, de 23 de setembro, alterada pela Portaria n.º 261/2017, de 31 de julho, que estabelece, para a Região Autónoma da Madeira, o regime do seguro de colheitas de frutas e produtos hortícolas no âmbito dos fundos agrícolas europeus.

Artigo 2.º

Segunda alteração da Portaria n.º 399/2016, de 23 de setembro, alterada pela Portaria n.º 261/2017, de 31 de julho

O anexo II da Portaria n.º 399/2016, de 23 de setembro, alterada pela Portaria n.º 261/2017, de 31 de julho, passa a ter a seguinte redação:

«Anexo II
(a que se refere o n.º 3 do artigo 6.º)

Região	Família	Cultura	Data de início da cobertura	Data do fim da cobertura
Região Autónoma da Madeira	<i>Actinidiaceae</i>	kiwi	1 maio	28/29 fevereiro
	<i>Alliaceae</i>	alho francês	1 setembro	31 agosto
		cebola	1 novembro	31 julho
		alho seco de "cabeça"	1 novembro	30 junho
	<i>Amaranthaceae</i>	acelga	1 setembro	31 agosto
		beterraba de mesa	1 setembro	31 agosto
		espinafre	1 setembro	31 agosto
	<i>Anarcadiaceae</i>	manga	1 março	31 dezembro
	<i>Annonaceae</i>	anona	1 setembro	31 março
	<i>Apiaceae/Umbeliferae</i>	aipo	1 setembro	31 agosto
		cenoura	1 setembro	31 agosto
		coentro	1 setembro	31 agosto
		funcho	1 setembro	31 agosto
		salsa	1 setembro	31 agosto
	<i>Aráceae</i>	antúrio (ar livre)	1 setembro	31 agosto
		antúrio (estufa)	1 setembro	31 agosto
	<i>Asphodelaceae</i>	aloé vera	1 setembro	31 agosto
	<i>Asteraceae</i>	alface (ar livre)	1 março	31 dezembro
alface (estufa)		1 setembro	31 agosto	

Região	Família	Cultura	Data de início da cobertura	Data do fim da cobertura
		crisântemo (ar livre)	1 setembro	31 agosto
		crisântemo (estufa)	1 setembro	31 agosto
		gerbera (ar livre)	1 setembro	31 agosto
		gerbera (estufa)	1 setembro	31 agosto
	<i>Brassicaceae</i>	agrião	1 setembro	31 agosto
		brócolo (ar livre)	1 setembro	31 agosto
		couve repolho/lombarda	1 setembro	31 agosto
		couve de folha/ portuguesa/ tronchuda/ penca	1 setembro	31 agosto
		couve flor	1 setembro	31 agosto
		couve rábano	1 setembro	31 agosto
		espigos/grelos de couve	15 janeiro	15 maio
		nabiça	1 setembro	31 agosto
		nabo (ar livre)	1 setembro	31 agosto
		nabo (estufa)	1 setembro	31 agosto
		rabanete	1 setembro	31 agosto
		rúcula	1 setembro	31 agosto
		<i>Cactaceae</i>	tabaibo/ Figo da Índia	1 maio
	<i>Caricaceae</i>	papaia (ar livre)	1 setembro	31 agosto
		papaia (estufa)	1 setembro	31 agosto
	<i>Caryophyllaceae</i>	cravo (estufa)	1 setembro	31 agosto
		cravo (ar livre)	1 setembro	31 agosto
	<i>Convulvulaceae</i>	batata doce	1 fevereiro	30 novembro
	<i>Cucurbitaceae</i>	abóbora-menina amarela	1 março	31 dezembro
		abóbora-menina verde	1 fevereiro	31 outubro
		courgette (ar livre)	1 fevereiro	31 outubro
		courgette (estufa)	1 setembro	31 agosto
		melancia (ar livre)	1 março	31 agosto
		melancia (estufa)	1 setembro	31 agosto
		melão (ar livre)	1 março	31 agosto
		melão (estufa)	1 setembro	31 agosto
		melo (estufa)	1 março	31 dezembro
abóbora moganga/ abóbora gila		1 março	31 dezembro	
pepino (ar livre)		1 março	31 agosto	
pepino (estufa)		1 setembro	31 agosto	
pimpinela/ chuchu	1 março	30 setembro		
<i>Dioscoriaceae</i>	inhame	1 outubro	30 junho	
<i>Ericaceae</i>	mirtilo	1 fevereiro	31 agosto	
<i>Fagaceae</i>	castanha	1 setembro	31 janeiro	
<i>Juglandaceae</i>	noz	1 setembro	31 dezembro	

Região	Família	Cultura	Data de início da cobertura	Data do fim da cobertura
	<i>Lamiaceae</i>	alecrim	1 setembro	31 agosto
		erva cidreira	1 setembro	31 agosto
		hortelã	1 setembro	31 agosto
		oregão	1 setembro	31 agosto
		segurelha	1 setembro	31 agosto
		tomilho (vários)	1 setembro	31 agosto
	<i>Lauraceae</i>	abacate	1 setembro	31 agosto
	<i>Fabaceae</i>	fava	1 março	15 agosto
		feijão verde (ar livre)	1 março	31 dezembro
		feijão verde (estufa)	1 setembro	31 agosto
		feijão maduro (ar livre)	1 fevereiro	31 outubro
		feijão maduro (estufa)	1 setembro	31 agosto
		ervilha	1 março	15 agosto
	<i>Moraceae</i>	figo	1 maio	30 setembro
	<i>Musaceae</i>	banana	1 setembro	31 agosto
	<i>Myrtaceae</i>	araçá/ araçal	30 abril	31 dezembro
		goiaba	30 abril	31 dezembro
		pitanga preta e pitanga rosa	1 setembro	31 agosto
	<i>Orchidaceae</i>	orquídeas várias (ar livre)	1 setembro	31 agosto
		orquídeas várias (estufa)	1 setembro	31 agosto
	<i>Oxalidaceae</i>	carambola	1 março	31 agosto
	<i>Passifloraceae</i>	maracujá	1 setembro	31 agosto
	<i>Poaceae</i>	cana sacarina	1 setembro	31 agosto
		milho	30 abril	31 outubro
	<i>Proteaceae</i>	<i>Protea cynaroides</i>	1 setembro	31 agosto
		<i>Leucadendron spp</i>	1 setembro	31 agosto
		<i>Leucospermum spp</i>	1 outubro	30 junho
		<i>Protea spp</i>	1 abril	31 dezembro
		<i>Telopea spp</i>	1 outubro	30 junho
	<i>Pteridaceae</i>	feto ornamental	1 setembro	31 agosto
	<i>Rosaceae</i>	ameixa	1 fevereiro	30 junho
		cereja	1 fevereiro	31 julho
		framboesa	1 junho	30 abril
maçã		1 março	30 novembro	
morango (ar livre)		1 setembro	31 agosto	
morango (estufa)		1 setembro	31 agosto	
nêspera		1 julho	15 outubro	
pera		1 março	30 novembro	
pêssego		1 fevereiro	30 junho	
rosa (ar livre)		1 setembro	31 agosto	

Região	Família	Cultura	Data de início da cobertura	Data do fim da cobertura
		rosa (estufa)	1 setembro	31 agosto
		ruscus (ar livre)	1 setembro	31 agosto
		ruscus (estufa)	1 setembro	31 agosto
	<i>Rutaceae</i>	cidra	1 setembro	31 agosto
		laranja	1 outubro	30 abril
		limão	1 setembro	31 agosto
		tangerina	1 outubro	28/29 fevereiro
	<i>Solanaceae</i>	batata	1 março	31 dezembro
		beringela (ar livre)	1 março	31 outubro
		beringela (estufa)	1 setembro	31 agosto
		pimenta (ar livre)	1 março	31 dezembro
		pimenta (estufa)	1 setembro	31 agosto
		pimento (ar livre)	1 março	31 outubro
		pimento (estufa)	1 setembro	31 agosto
		tomate (ar livre)	1 fevereiro	31 dezembro
		tomate (estufa)	1 setembro	31 agosto
		tomate arbóreo/ tamarilho	31 julho	31 março
		<i>Physalis</i> /tomate capucho (ar livre)	1 março	31 dezembro
		<i>Physalis</i> /tomate capucho (estufa)	1 setembro	31 agosto
		<i>Streliziaceae</i>	Estrelícia	1 setembro

Artigo 3.º
Entrada em vigor e produção de efeitos

A presente portaria entra em vigor e produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, ao 14 de agosto de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS, José Humberto de Sousa Vasconcelos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)